

Cargos de direcção e chefia 領導及主管官職	
Cargo actual 現官職	Cargo para que transitam 轉入之官職
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática 資訊開發暨管理處處長	Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática 資訊開發及管理處處長
Chefe da Divisão de Concepção e Organização 設計暨組織處處長	Chefe da Divisão de Concepção e Organização 設計暨組織處處長
Chefe do Sector de Operações de Tesouraria 司庫部活動組組長	Chefe do Sector de Operações de Tesouraria 司庫活動組組長
Chefe do Sector de Documentação 資料彙編組組長	Chefe do Sector de Documentação 資料彙編組組長
Chefe do Arquivo Geral Intermédio 總備用檔案室主管	Chefe do Arquivo Geral Intermédio 總備用檔案室主管
Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente 人力資源暨文書處理科科長	Chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente 人力資源暨行政事務科科長
Chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial 財政暨財產管理科科長	Chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial 財政及財產管理科科長

Na versão em língua chinesa da Portaria n.º 274/99/M, de 5 de Julho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, I Série, da mesma data, verifica-se uma inexactidão no nome de uma delegada do procurador que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «Mei Fan Chan da Costa Roque»

deve ler-se: «陳美芬»

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Julho de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

在公布於一九九九年七月五日第二十七期《澳門政府公報》第一組內公布之七月五日第274/99/M號訓令之中文文本中，其中一名檢察官之名字有不正確之處，現作出更正：

原為：“Mei Fan Chan da Costa Roque”

應改為：“陳美芬”

一九九九年七月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Resolução n.º 33/99/M

決議 第 33/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Internacional sobre a Arqueação dos Navios, (TONNAGE 69), Londres, 23 de Junho de 1969.

Aprovada em 15 de Julho de 1999.

A Presidente, Anabela Sales Ritchie.

Resolução n.º 34/99/M

決議 第 34/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九六九年六月二十三日於倫敦簽訂的國際船舶噸位丈量公約延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月十五日通過

立法會主席 林綺濤

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：